



<b>PROTOCOLO</b>	1197092/2020
<b>INTERESSADO</b>	[REDACTED]
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia

**DELIBERAÇÃO Nº 345/2022 – CED-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando os termos do Art. 112 da referida Resolução, constando que o denunciante poderá, mediante manifestação escrita, desistir de prosseguir com processo ético-disciplinar;

Considerando a manifestação do Denunciante no sentido de não dar seguimento à denúncia;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Carina Costa Correa, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Homologar o pedido de retirada da Denúncia e determinar o arquivamento do protocolo de denúncia;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amâncio, Dânia Brajato, Luiz Antônio de Paula Nunes, Maria Alice Gaiotto, Maira de Camargo Barros, Marcia Helena Souza da Silva e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 20 de setembro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATA DIAS PESCUMA SILVA  
Data: 25/09/2022 19:23:32-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Renata Dias Pescuma Silva**  
Supervisora de processo de ética e disciplina em exercício